



PROCESSO N.º 1410/11

PROTOCOLO N.º 10.674.565-0

PARECER CEE/CEB N.º 18/12

APROVADO EM 14/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MENELEU DE
ALMEIDA TORRES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino
para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1525/11-SUED/SEED, de 07/11/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 25/08/10, interesse do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Graciliano Ramos, n.º 20, Jardim Carvalho no município de Ponta Grossa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3412/2006, de 11/07/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração.



PROCESSO N.º 1410/11

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Nanci Pastuch Hoffmann	• Pedagogia	• Direção
Vilmar Brito Costa	• Administração	• Diretor Auxiliar
Débora Dal Col Gomes de Andrade	• Administração	• Secretária

4. Cursos Autorizados e Reconhecidos

Cursos Ofertados	Autorização	Reconhecimento / Renovação
Técnico em Administração Integrado	Resolução nº 3412/06 - SEED Parecer nº 331/06 – DEP/SEED	Resolução nº 3249/07 - SEED Parecer nº 486/07 - CEE
Técnico em Administração Subsequente	Resolução nº 3413/06 - SEED Parecer/CEE nº 332/06 - DEP/SEED	Resolução nº 226/08 - SEED Parecer nº 944/07 - CEE

5. Relatório de Autoavaliação da Instituição

O corpo docente apresenta-se qualificado para desenvolver os conhecimentos relativos a sua área de formação. As atividades são diversificadas através de uma metodologia que privilegia a construção do conhecimento relacionando teoria e prática, priorizando a formação do educando em sua totalidade.

O colégio dispõe de vários recursos como: laboratórios de informática, TVs pen-drive, DVDs, projetores de multimídia de fácil acesso para todos os docentes e discentes. Entretanto, seria conveniente dispor de um técnico em informática para facilitar a ação pedagógica.

A organização institucional, administrativa e pedagógica, dentro de suas especificidades e limitações, atende à proposta pedagógica dos cursos ofertados.

A coordenação de curso e a equipe pedagógica estão constantemente buscando alternativas para o desenvolvimento de um trabalho coletivo, primando pela qualidade do ensino contribuindo com a formação do educando para que possa interagir na sociedade.

O acervo de recursos didáticos e metodológicos disponíveis são utilizados com frequência, como fonte de pesquisa, de conhecimento, de leituras variadas, porém ressalta-se que deve estar constantemente sendo atualizado e ampliado para garantir aos professores e alunos o acesso às novas informações.

O planejamento coletivo acontece de acordo com o calendário previamente estabelecido pela SEED, ou seja, em semanas pedagógicas. Também a equipe pedagógica e a coordenação de curso propõem momentos de trocas de experiências, replanejamento de ações, participações em congressos, simpósios, feiras de empreendimentos para auxiliar na organização do trabalho docente.



PROCESSO N.º 1410/11

O plano de capacitação docente é desenvolvido de acordo com o calendário estabelecido pela SEED, mas também os professores têm o respaldo do colégio para participar de cursos, capacitações e treinamentos oferecidos por diversas instituições dentro de sua área de formação.

6. Relatório de Autoavaliação dos Cursos

Os Cursos Técnicos em Administração na modalidade Integrado e Subsequente ao Ensino Médio, desde o seu início no ano de 2006, vêm apresentando um baixo índice de desistência, isso devido ao excelente trabalho desenvolvido pela direção, equipe pedagógica e corpo docente. Os alunos têm assídua frequência e participação efetiva na aulas efetuando uma troca de experiências entre professores e alunos.

Curso:	Técnico em Administração (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	A			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2006 (1º semestre)	1º	246	85	161
	1º	37	08	29
2006 (2º semestre)	2º	149	30	119
	2º			
2007 (1º Semestre)	1º	114	23	91
	2º	31	08	23
	3º	109	04	105
2007 (2º Semestre)	1º	41	07	34
	2º	68	08	60
	3º	25	00	25
2008 (1º Semestre)	1º	67	04	63
	2º	25	03	22
	3º	20	00	20
2008 (2º Semestre)	1º	77	20	57
	2º	50	06	44
	3º	24	02	22
2009 (1º Semestre)	1º	79	19	60
	2º	55	12	43
	3º	38	04	34
2009 (2º Semestre)	1º	40	08	32
	2º	59	10	49
	3º	42	03	39
2010 (1º Semestre)	1º	37	06	31
	2º	28	01	27
	3º	45	00	45



PROCESSO N.º 1410/11

Curso:	Técnico em Administração - MATUTINO (Integrado)			
Turno:	Manhã			
Turma:				
Ano	Anual	Matrículas	Desistentes	Total
2006	1º	58	02	56
2007	1º	42	10	32
	2º	40	04	36
2008	1º	42	00	42
	2º	18	00	18
	3º	20	00	20
2009	1º	42	02	40
	2º	34	01	33
	3º	19	00	19
	4º	14	01	13
2010	1º	39	00	39
	2º	34	00	34
	3º	27	00	27
	4º	16	00	16

Curso:	Técnico em Administração - Noturno (Integrado)			
Turno:	Noite			
Turma:				
Ano	Anual	Matrículas	Desistentes	Total
2006	1º	30	10	20
2007	1º	26	15	11
	2º	14	03	11
2008	1º	39	09	30
	2º	09	02	07
	3º	13	05	08
2009	1º	38	11	27
	2º	22	03	19
	3º	10	03	07
	4º	13	00	13
2010	1º	27	05	22
	2º	14	03	11
	3º	21	00	21
	4º	11	00	11



PROCESSO N.º 1410/11

O Curso Técnico em Logística Subsequente com sua primeira turma no início do corrente ano apresentou uma desistência de 11 alunos. O principal motivo está relacionado com a atividade profissional desenvolvida pelos alunos: a maioria dos desistentes trabalha com transportes e assim tinha viagens imprevistas não podendo assim participar das aulas no período noturno. Fator este que não houve possibilidade de ajustes, pois o curso é presencial.

Curso:	Técnico em Logística (subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	A			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2010	1 ^o	35	11	24

f

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias Subsequente com sua primeira turma no, início do corrente ano apresentou uma desistência de '11 alunos. O principal motivo está relacionado com a atividade profissional desenvolvida pelos alunos: a maioria dos desistentes trabalha não podendo assim participar das aulas no período noturno. Fator este que não houve possibilidade de ajustes, pois o curso é presencial.

Curso:	Técnico em Transações Imobiliárias (subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	A			
Ano	Semestres	Matrículas	Desistentes	Total
2010	1 ^o	28	11	17



PROCESSO N.º 1410/11

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 203/2011, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Jeanine Sabedotti Breda Capri – licenciada em Letras, Daniele Ditzel Mattioli – licenciada em História, Angela Cordazzo Scheibel – licenciada em Ciências, José Maurício Teixeira – licenciado em Geografia e Angeline Carla Barluer – bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de credenciamento da Instituição. (folhas 244 a 263).

8. IDEB – Resultados e Metas

Escola ÷	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
MENELEU A.TORRES C E PROF E FUND MEDIO	3.1	3.2	4.2	3.1	3.3	3.5	3.9	4.3	4.6	4.8	5.1

Consta à folha 268 o protocolo nº 9.485.530-6, em que a Direção da instituição de ensino solicitou à mantenedora providências quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 372/11-DET/SEED, somos pela renovação de credenciamento do Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme o estabelecido nas Deliberações nºs 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1410/11

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 14 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB